



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

MI/RJ
Processo: 2508/22
Rubrica: [assinatura] Fls: 1499

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME Nº. 001/2023

Processo Administrativo nº. 2508/2022

Vigência: Início 23/02/2023 – Término 23/02/2022

1R\$ 14.901.206,28 (quatorze milhões, novecentos e um mil, duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Contratado: S F X CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 20.880.421/0001-61

*Publicado
Em 21/ dezembro/2023,
no DOE-ITA, edição
nº. 238.*

*Em 22/ dezembro/2023,
no Portal da Transparência.*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE REVISÃO CONTRATUAL, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA S F X CONSTRUTORA LTDA.

O Município de Itaboraí, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação - FME**, com sede na Avenida 22 de maio, 7320, Venda das Pedras, CEP 24804-703, nesta cidade, estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.037.687/0001-63, neste ato representado pelo presidente do FME, Sr. Maurício Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, servidor público, subscritor da cédula de identidade n.º 06.274.048-5 – expedida pelo IFP/RJ, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 808.240.567-87, nomeado pela Portaria nº 05, de 01 de janeiro de 2021, publicada no DOE-ITA na mesma data, portador da matrícula funcional nº 44.719, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **S F X Construtora Ltda**, estabelecida na Rua João Caetano, 207, Bloco 02, Sala 901, Centro, CEP 24800-113, nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 20.880.421/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Savio Ferreira de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 29400797-6, expedida pelo DIC-RJ, na qualidade de Sócio-Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

M/RJ
Processo 2508/22
Rubrica 150 Fis 1500

1.1.1. **REVISAR** o Contrato Administrativo FME n.º 001/2023, conforme alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 1.241.767,19 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 14.901.206,28 (quatorze milhões, novecentos e um mil, duzentos e seis reais e vinte e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Fundo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 02 Fundo Municipal de Educação;

Fonte de Recursos: 1.540.1030 Fundeb; 1.500.1001 Tesouro Municipal Vinculado à Educação;

Programa de Trabalho: 12.365.0011.2.305 Fundeb – Ensino Infantil; 12.361.0009.2.108 Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação

M/RJ
Processo 2508/22
Rubrica [assinatura] Fis 1501

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em três (03) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Itaboraí, 20 de dezembro de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

CNPJ 31.037.687/0001-63

Maurício Rodrigues de Souza

Presidente do Fundo Municipal de Educação


S F X CONSTRUTORA LTDA

Contratada

CNPJ 20.880.421/0001-61

Savio Ferreira de Souza

Sócio-Administrador

Testemunhas:

1.  _____

2.  _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 2508/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa com mão de obra especializada para a prestação dos serviços de preparo, manuseio, condicionamento e higienização dos gêneros alimentícios que dispõem a alimentação escolar com fornecimento de equipamentos e materiais

Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 2508/2022, às fls. 1499, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação.


Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: Vigência: Início 23/02/2023 - Término 23/02/2022

Leia-se: Vigência: Início 23/02/2023 - Término 23/02/2024

Atenciosamente,

Itaboraí, 22 de dezembro de 2023.


Maurício Rodrigues de Souza
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Matrícula 44.719

Publicado
Em 22 / dezembro / 23,
no DOE - ITA, edição n.º 240,
e, na mesma data, no
Portal da Transparência.

VINICIUS DUARTE
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Matrícula: 31175